



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CCG- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N.º 10 de 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras do desligamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO os procedimentos previstos na Instrução Normativa n.º 02/2021, da e Portaria n.º 05/2021, ambas da Câmara Central de Graduação; A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º Proceder o desligamento do aluno **CESAR STORCH RODRIGUES**, do Curso de Engenharia de Produção-CT, matrícula n.º 2015207374, de acordo com o PROCESSO DIGITAL N.º [23068.058149/2021-31](#) de desligamento de 2021, referentes ao primeiro ciclo ADA/DESLIGAMENTOS, consoante decisão da Câmara Central de Graduação registrada na ata da reunião virtual ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º O discente interessado poderá exercer o direito à defesa e ao contraditório, por meio de interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à Câmara Central de Graduação, conforme procedimento e prazo descritos:

- I. A(o) discente deverá protocolizar o pedido, que será anexado ao processo, diretamente no guichê da Pró-Reitoria de Graduação, direcionando-o à Câmara Central de Graduação.
- II. O período para interpor recurso junto à Câmara Central de Graduação será de 4 à 18 de outubro de 2021, no horário de 8h às 12h, conforme Portaria n.º 05, de 3 de maio 2021, da Câmara Central de Graduação.

Art. 3º Os documentos relativos ao processo de desligamento estão disponíveis para consulta nos sites <http://prograd.ufes.br/> e no <https://protocolo.ufes.br>.

Art. 4º A/o estudante que tenha participado da colação de grau ou participará nos próximos dias deverá contatar o Colegiado do curso para atualizar a informação junto à Universidade.

Vitória, 28 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - MATRÍCULA 2204350
Presidente - Câmara de Graduação
Em 28/09/2021 às 16:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/275645?tipoArquivo=O>